



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PROVIMENTO CR N. 9, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o cumprimento do disposto no [Provimento GP/CR n. 1, de 24 de janeiro de 2023](#), no que se refere à opção de Magistradas e Magistrados pelo trabalho remoto.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades das Magistradas e dos Magistrados que optarem pelo trabalho remoto, nos termos do [Provimento GP/CR n. 1, de 24 de janeiro de 2023](#), e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do [Provimento GP/CR 1 de 2023](#), com a redação dada pelo [Provimento GP/CR, de 19 de setembro de 2023](#).

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os incisos II e III do art. 2º do [Provimento CR 1, de 6 de fevereiro de 2023](#).

Art. 2º Fixar o prazo de 30 dias para a apresentação das escalas pelos(as) Magistrados(as) de 1º grau convocados(as) para auxílio em 2º grau, bem como pelos(as) Magistrados(as) da reserva técnica, tal como determinado no [Provimento GP/CR 1, de 24 de janeiro de 2023](#).

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.